



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

1º. RELATÓRIO SEMESTRAL – 2024 CONTROLE INTERNO

O presente relatório semestral dos meses de **JANEIRO À JUNHO** foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo os critérios contidos na legislação vigente

Santa Maria de Jetibá-ES, 01 de agosto de 2024



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, conta com estrutura compartilhada com o Ente Federativo de Controle Interno, nos termos da Lei nº. 1.464/2012.

Entre as finalidades do sistema de Controle Interno podem-se destacar a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O Controle Interno do Município de Santa Maria de Jetibá conta com um Controlador, o Sr. **SEBASTIÃO LUIZ SILLER**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 278/2019, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão.

Os servidores efetivos Sr^a. Priscila Jacob Knaak, Sr. Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella, e o Sr. Sebastião Luiz Siller, lotados na Controladoria Geral, possuem capacitação sobre Controle Interno, conforme certificados emitidos pelos realizadores no qual encontram-se disponíveis no arquivo próprio da Autarquia Municipal.

Os critérios observados neste relatório de Controle Interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº. 002/2021**, de 28 de junho de 2021.

Da análise referente ao 1º. relatório semestral de 2024, destacamos o seguinte:

1. GESTÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Os atos praticados pela Administração estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS. O Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, conforme verificações desse Controle Interno, recebem total apoio da Gestão Administrativa para participarem dos programas de capacitação e treinamento, como cursos realizados abordando os seguintes temas: Desafios e Reflexões para o RPPS no Atual Cenário; Reforma / Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública - Atualizado pela EC 103/2019, e posteriormente com a Lei Complementar Municipal nº. 2.511/2021, e pela Lei Complementar Municipal nº. 2.657/2022. Os indicadores de desempenho foram apresentados em reuniões mensais, com a participação dos responsáveis por todos os setores envolvidos.

A Autarquia Municipal tentou realizar adesão ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG – RPPS, que permite o cruzamento de dados com o RGPS e os demais RPPS. Porém, como não consta o envio das informações da base de dados ao sistema CNIS-RPPS por parte do Ente Federativo, tal adesão não foi liberada pelo órgão competente, conforme informado em consulta feita por meio do GESCON.

Existe uma nova ferramenta no cruzamentos dos dados de possíveis pessoas falecidas por meio do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, utilizando a aba CADASTROS, em seguida escolher a aba PROVA DE VIDA, mas essa função está disponível para consultas desde abril de 2023, e podendo ser consultado individualmente por um número de CPF sem formatação, ou gerar arquivo contendo o nome da



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

peessoa, o número do seu CPF sem formatação e a sua data de nascimento em formato dd/mm/aaaa, publicada pela Portaria SPREV/MTP n.º. 3.870/2022 do dia 24/11/2022, em que autoriza a disponibilização da ferramenta de apoio a gestão da comprovação de vida dos beneficiários dos RPPS via acesso ao CADPREV. Existindo a opção durante o ano de 2024 em como foi informado pela Secretaria de Previdência - SPREV que a verificação do óbito será integrada ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, com previsão de funcionamento a partir do mês de junho de 2024.

Em análise das informações e como houve a certificação no Nível I do Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS alcançado no 1.º semestre de 2022, esse Controle Interno indicou e ressaltou a importância em observarem a necessidade sobre a capacitação dos Membros dos Conselhos e aos Servidores da Gestão Administrativa, em que estivessem envolvidos em buscarem constantemente a capacitação por meio dos assuntos previdenciários relacionados a Autarquia Municipal, e vindo em direção ao que está estabelecido no Programa do Manual do Pró-Gestão RPPS sobre o segmento da Educação Previdenciária. O Acesso as informações das certificações alcançadas durante o exercício de 2024 constam no portal eletrônico.

Em relação a exigência da Certificação Profissional RPPS, e como mencionado em relatórios anteriores sobre a necessidade que o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, e seu Gestor de Recursos Financeiros, e seus Dirigentes devessem buscar o cumprimento dos requisitos e prazos previstos nos arts. 76, 77, 78 e 80 da Portaria MTP n.º. 1.467/2022, conforme requisitos exigidos para cada responsável ocupante de uma função administrativa ou das demais esferas competentes dentro da Autarquia Municipal. Assim, foram alcançadas durante o 1.º semestre um total de 01 (uma) Certificação do Conselho Fiscal, e 01 (uma) Certificação do Conselho Deliberativo, e atualmente esse número de certificações passou para um total de 13 (treze) certificações alcançadas e emitidas dessa Autarquia Municipal. Existindo outra Certificação alcançada para o Conselho Deliberativo pelo Servidor Ativo Sr. Patrick Máximo que no momento não faz parte do Conselho Deliberativo.

2. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO

As ações na área administrativa foram tidas como conformes pelo Controle Interno e aprovadas. Os fornecedores estão sendo constantemente avaliados pelos gestores e fiscais dos contratos, sendo concedido prazo para manifestação, caso não atinjam a nota mínima na avaliação.

Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal em até 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, conforme essa Autarquia Municipal está classificada no Indicador de Situação Previdenciária-ISP-RPPS como grupo de Médio Porte, e conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. A taxa de administração no 1.º semestre resultou num percentual de despesas liquidadas de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento).

Diante da alteração da legislação, e por meio da edição da Portaria MTP n.º. 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, em que começou a vigorar a partir de 01 de julho de 2022, em sua alínea 'c', Inciso II, art. 84, em que os RPPS's podem fazer a opção na escolha entre o percentual e a sua base de cálculo. Assim foi procedido com a adequação da legislação por meio da Lei



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Complementar Municipal 2.643/2022 que prevê a utilização do percentual em até 2,30% (dois vírgula trinta por cento) para a utilização desse valor para o exercício de 2024 para a utilização da taxa de administração.

Os indicadores relacionados ao controle orçamentário por planos demonstraram que a Autarquia Municipal manteve o equilíbrio entre a arrecadação e a despesa. As ações na área financeira foram tidas como conformes por este Controle Interno e aprovadas. Houve regularidade no repasse das contribuições dos servidores e no recolhimento das obrigações patronais do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

A publicação das informações junto a Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Previdência Social aconteceu dentro dos prazos estabelecidos, através do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, APR - Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros.

Verificou-se que o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses teve seus envios bimestrais nos prazos, conforme segue demonstrado:

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Lista de Arquivos Enviados						
Usuário	Data do Envio	Nome do Arquivo	Situação	Resultado do Processamento	Baixar XML	
979.251.287-04	25/07/2024 18:40:40		Processado com Sucesso			
979.251.287-04	20/05/2024 14:28:36		Processado com Sucesso			
979.251.287-04	20/05/2024 14:14:07		Processado com Sucesso			
979.251.287-04	27/03/2024 15:27:28		Processado com Sucesso			

Verificou-se que o DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos teve seus envios mensais dentro dos prazos estabelecidos.

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Lista de Arquivos Enviados														
CPF do Usuário	Nome do Usuário	Exercício	Mês	Finalidade	CNPJ do Ente	UF do Ente	Ente	Data de Posição	Data do Envio	Nome do Arquivo	Situação	Resultado do Processamento	Baixar XML	
093.360.187-52	KAYO DE SOUZA KUSTER	2024	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	36.388.445/0001-38	ES	Município de Santa Maria de Jetibá	30/06/2024	31/07/2024 14:10:12		Processado com Sucesso			
093.360.187-52	KAYO DE SOUZA KUSTER	2024	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	36.388.445/0001-38	ES	Município de Santa Maria de Jetibá	31/05/2024	27/06/2024 14:39:32		Processado com Sucesso			
093.360.187-52	KAYO DE SOUZA KUSTER	2024	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	36.388.445/0001-38	ES	Município de Santa Maria de Jetibá	30/04/2024	31/05/2024 10:40:29		Processado com Sucesso			
093.360.187-52	KAYO DE SOUZA KUSTER	2024	Março	DAIR - Encerramento do Mês	36.388.445/0001-38	ES	Município de Santa Maria de Jetibá	31/03/2024	29/04/2024 16:07:48		Processado com Sucesso			
093.360.187-52	KAYO DE SOUZA KUSTER	2024	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	36.388.445/0001-38	ES	Município de Santa Maria de Jetibá	29/02/2024	30/03/2024 10:44:27		Processado com Sucesso			
093.360.187-52	KAYO DE SOUZA KUSTER	2024	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	36.388.445/0001-38	ES	Município de Santa Maria de Jetibá	31/01/2024	28/02/2024 15:41:09		Processado com Sucesso			

Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN nº. 4.963 de 25/11/2021 e na Política Anual de Investimentos. O indicador de rentabilidade acumulada resultou num percentual no 1º semestre com um índice de **1,83%** (um vírgula oitenta e três por cento), e em comparação com a meta atuarial que resultou num percentual de **5,06%** (cinco vírgula zero seis por cento). A carteira de investimentos finalizou o 1º semestre com suas aplicações e rendimentos no montante de **R\$ 113.794.685,37** (cento e treze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seicentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Em uma análise trimestral, observamos o seguinte comportamento, conforme segue destacado:

- ✓ 1º Trimestre: **1,40%**;
- ✓ 2º Trimestre: **0,42%**.

Houve a contratação durante esse 1º Semestre de 2024 para a realização do **Estudo Asset Liability Management-ALM**, com a contratação da Empresa I.F. Consultoria Atuarial Ltda,



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

com contrato nº. 001/2024.

3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a CONFORMIDADE dos benefícios, conforme tabela abaixo:

APOSENTADORIAS						
Modalidade Aposentadoria	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Idade	0	0	0	0	1	1
Tempo de Contribuição	0	0	0	0	0	1
Invalidez	0	0	0	0	0	0
Compulsória	0	0	0	0	0	0
Especial Magistério	0	0	0	1	1	0
Especial Atividade Risco	0	0	0	0	0	0
Especial Atividade Risco com Conversão em Tempo Comum	0	0	0	0	0	1
Revisão	0	0	0	0	0	0
Reversão	0	0	0	0	0	0
Abono Permanência	0	0	0	1	0	0
Óbito	0	0	0	0	0	0
Total no Semestre	06 Aposentadorias Concedidas					
PENSÕES						
Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Instituidor Ativo	0	0	0	0	0	0
Instituidor Inativo	0	1	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0	0
Rescisão Maioridade	0	0	0	0	0	0
Óbito	0	0	0	0	0	1
Total no Semestre	01 Pensão Concedida					

As patologias elencadas a seguir foram as que geraram a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente no período avaliado, conforme relação por cargo:

CAUSAS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE			
Doença	Natureza (Comum, Grave, Acidente de Trabalho, Ocupacional)	Quantidade	Cargos
0	0	0	0

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de benefícios, sem necessidade de revisão.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

4. ÁREA CONTÁBIL

Conforme determina a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os registros contábeis valorizam o enfoque patrimonial. As receitas e despesas são registradas por regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com registros realizados em tempo real com as devidas contas contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Mensalmente é realizada a prestação de contas mensal com envio da PCM ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do sistema CidadesWeb. A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos de receitas e despesas.

5. ÁREA ATUARIAL

O DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial encontra-se atualizado, podendo ser consultado na página eletrônica: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>>. Sendo devidamente cadastrado o relatório referente ao exercício de 2023.

As ações que foram tomadas do processo de contratação da avaliação atuarial do exercício de 2023, e que seguiu com as informações prestadas a empresa responsável com envio dos arquivos em fase de conclusão, e que foi enviado dentro do prazo com o envio do DRAA até o prazo do dia 31/03/2024, e sendo realizado esse envio em 28/03/2024. A contratação ocorreu por meio do Contrato nº. 001/2023 junto a Empresa I.F. Consultoria Atuarial Ltda.

6. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A gratificação paga por meio de jetom ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos está regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022.

Havia a necessidade em que os Membros que recebem gratificação fossem retirados da folha de pagamento mensal, e fazendo isso por meio do pagamento de jetom. Em direção dessa necessidade veio a alteração com a revogação da Lei Municipal nº. 602/2001, trazendo essas adequações que atenderiam as exigências pela duplicidade de vinculação de servidores ativos que constavam com vínculo em duas folhas de pagamentos distintas tanto entre o Ente Federativo e a Autarquia Municipal. Dessa forma, houve a edição da legislação com alteração por meio da revogação da Lei Municipal nº. 602/2001 dada pela Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022, e que começou a vigorar a partir do exercício de 2023.

7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações. As dúvidas e reclamações via “Fale Conosco” tem sido respondida numa média de quinze dias.

Em consideração a satisfação do segurado, ficou constatado a ausência de denúncias/reclamações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá estão satisfeitos com os serviços prestados.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

8. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

As Demonstrações Financeiras do período em exame foram acompanhadas e examinadas, e estando aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Deliberativo. Os relatórios de prestação de contas foram entregues mensalmente por meio do Sistema CidadesWeb do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA-CRP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá está em situação regular em relação a Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, com validade até **10/12/2024**.

A renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP ocorreu no dia **13/06/2024** com validade até o dia **10/12/2024**.

A regularidade do referido documento pode ser consultada por meio do endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp>.

10. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, mantém atualizada a sua página eletrônica no endereço: www.ipssmj.es.gov.br, onde encontram-se publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, Posição e Relatórios dos Investimentos, Estudo ALM, Balancetes das Receitas, Balancetes das Despesas, Balanços, Portarias, Resoluções, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da Gestão Pública. Muitos documentos foram disponibilizados na página eletrônica da Autarquia Municipal, em que são acessíveis devido a necessidade das adequações ao Programa do Manual do Pró-Gestão RPPS.

11. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, realiza reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos com periodicidade mensal, e em eventuais necessidades acontecem reuniões extraordinárias.

A Autarquia Municipal veio buscando gradativamente no decorrer do ano anterior e durante o primeiro semestre desse ano a adequação das ações para a sua Certificação no Programa do Pró-Gestão RPPS, e durante esse processo várias ações foram implementadas que buscam a melhoria e a boa Gestão Previdenciária, em que nesse programa estão voltadas três grandes áreas de atuação que são: Controles Internos; Governança Corporativa; e Educação Previdenciária.

A Autarquia Municipal foi certificada pela Empresa: **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL**, CNPJ 01.659.386/0001-00, Goiânia-GO, em que foi celebrado o contrato nº. 001/2022 entre ambas as partes para a certificação almejada no **Nível I**, e foi certificada em **03/06/2022**, com validade até o dia **02/06/2025**. Todas as ações e



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

programas estão disponíveis na página eletrônica da Autarquia Municipal, e que podem ser acessados para o acompanhamento das ações desenvolvidas durante o curso do programa de certificação.

12. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Foram realizadas inspeções em cada uma das áreas que foram objeto de mapeamento e manualização das rotinas, procedimentos e atividades, sendo constatado:

Benefícios: Concessão e revisão de aposentadorias e pensões, concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Benefícios, sem necessidade de revisão.

Investimentos: Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Investimentos, sem necessidade de revisão.

Tecnologia da Informação – TI: Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Tecnologia da Informação - TI, sem necessidade de revisão.

13. CONCLUSÃO

Este Controle Interno após analisar informações referentes até o 1º. semestre do ano de 2024, conclui que não foram encontrados erros vícios formais que possam comprometer a boa Gestão desta Autarquia Municipal. Visto que confirma a regularidade dos procedimentos informados no período em questão, e em consequência a Autarquia Municipal melhorou suas ações após obterem a sua certificação das boas práticas na Gestão Previdenciária, e com isso foi alcançado o Nível I do Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS.

As fontes de consulta para este relatório foram extraídas das informações contidas nos diversos sistemas e nos setores da Autarquia Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 01 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO LUIZ SILLER

Controlador Geral Interno



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

À apreciação dos representantes:

SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI

Presidente do Conselho Deliberativo

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Fiscal

KAYO DE SOUZA KUSTER

Presidente do Comitê de Investimentos

DAVID RAASCH

Presidente Executivo